



# PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**= C O M U N I C A D O =**

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.

Comunico às empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ANBIOTON IMPORTADORA LTDA; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DROGAFONTE LTDA; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; PORTAL LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; e SOMA-SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Fica convocado o representante da empresa vencedora, para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, e apresentação das documentações dentro do prazo de validade, conforme disposto no subitem 11.5 alíneas “a” a “e” do edital:

- a) “Certificado de Boas Práticas de Fabricação” em original ou cópia autenticada, dentro do prazo de validade, caso o medicamento ofertado seja similar, conforme disposto no item 6.10;
- b) Certificado de Regularidade/Responsabilidade Técnica do Profissional Farmacêutico, junto ao Conselho Regional ou Federal de Farmácia, dentro do prazo de validade, original ou cópia autenticada;
- c) Autorização, Certificado, Licença ou Alvará de Funcionamento da Autoridade Sanitária responsável (Municipal ou Estadual ou Federal) da sede da empresa, dentro do prazo de validade, original ou cópia autenticada;
- d) Para o licitante – matriz e/ou filial – que cotar preços para os medicamentos relacionados nas Portarias 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá apresentar original ou cópia autenticada da Autorização Especial, concedido nos termos do Artigo 2º da referida Portaria;
- e) Para a licitante distribuidora dos medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, deverá apresentar original ou cópia autenticada, da Autorização Especial para distribuição dos mesmos, bem como da empresa fabricante ou importadora, inclusive filial se for o caso.

As seguintes empresas ficam isentas da apresentação dos documentos abaixo relacionados pelo motivo de terem apresentado estes previamente:

**ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL:** Certidão de Regularidade Técnica (CRF) e Alvará Sanitário.

**DROGAFONTE LTDA:** Certidão de Regularidade Técnica (CRF) e Alvará Sanitário.

**DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMP. E EXP. LTDA:** Certidão de Regularidade Técnica (CRF); e Alvará Sanitário.



# PREFEITURA DE REGISTRO

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PORTAL LTDA:** Certidão de Regularidade Técnica (CRF).

**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA:** Certidão de Regularidade Técnica (CRF); e Alvará Sanitário.

Fica franqueado às empresas licitantes e a quem possa interessar vistas ao processo, na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de dezembro de 2017.

**CLAUDICIR ALVES VASSÃO**  
Pregoeiro